



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI N°1320, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera o § 1º, inciso II do artigo 8º da Lei 894/2009 de 02 de dezembro de 2009, revigoradas pelas Leis números: 895/2009 de 21 de dezembro de 2009 e 1298/2021 de 16 de março de 2021".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.69, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do § 1º, inciso II, do artigo 8º da Lei 894/2009 de 02 de dezembro de 2009, revigoradas pelas Leis números 895/2009 de 21 de dezembro de 2009, 1298/2021 de 16 de março de 2021, que passa ter a seguinte redação:

Art. 8º.....

.....

§ 1º A área a ser adquirida possui 98.690.983 m2, dividida em duas glebas, e será destinada à **Implantação do Distrito Industrial de Palmares Paulista e a Utilização para usos diversos pelo Município**, devendo ter seu registro imobiliário dividido em duas matrículas, conforme descrição que segue: (NR)

I.-



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

II.- GLEBA B - Utilização para usos diversos pelo Município (Matrícula nº 11.441)

"Um imóvel rural designado Gleba B, composto de 49.165,955m² ou 4,917 hectares ou 2,032 alqueires de terras, destacado da Gleba A da Fazenda São João, encravada no município de Palmares Paulista, desta Comarca de Santa Adélia (SP), compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no um ponto 26, um ponto comum de divisa entre a Rodovia Vicinal que liga Palmares Paulista ao Bairro do Pompeo, a Gleba B (matricula nº 11.441), e a Área Remanescente (matricula 6.895); deste segue confrontando com a remanescente (matricula nº 6.895) nos seguintes rumos e distancias: 69°13'20" SW e 175,756 metros até o ponto 27; 23°47'33" SE e 229,870 metros até o ponto 28, um ponto comum de divisa entre a Gleba B (matricula nº 11.441), a Gleba A (matricula nº 11.440) e área remanescente (matricula nº 6.895); deste segue confrontando com a Gleba A (matricula nº 11.440), com rumo de 64°23'40" NE e distância de 252,353 metros até o ponto 29, um ponto comum de divisa entre a Gleba B (matricula nº 11.441), a Gleba A (matricula nº 11.440) e a Rodovia Vicinal que liga Palmares Paulista ao Bairro do Pompeo; deste segue confrontando com a Rodovia Vicinal que liga Palmares Paulista ao Bairro de Pompeo, nos seguintes rumos e distancias: 29°20'50" NW e 15,077 metros até o ponto 09; 33°54'05" NW e 22,900 metros até o ponto 10; 37°38'00" NW e 17,00 metros até o ponto 11; 41°12'20" NW e 67,900 metros até o ponto 12; 45°35'55" NW e 26,000 metros até o ponto 13; 48°20'43" NW e 27,600 metros até o ponto 14; 52°25'16" NW e 36,000 metros até o ponto 15; 56°58'45" NW e 15,480 metros até o ponto 26. O perímetro acima descrito encerra uma área de 49.165,955 m² ou 4,917 hectares ou 2,032 alqueires de terras". (NR)



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 12 de agosto de 2021.



Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado
Nesta Secretaria, data supra.



Secretária Geral Designada
Lucilene Cristina Garcia de Andrade